ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI N° 2.476/03,QUIRINÓPOLIS-GO., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Altera o quantitativo de cargos do anexo I e a Tabela de vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão do Anexo II, da Lei nº2.400, de 12 de novembro de 2.001 e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,APROVOU E A MESA DIRETORA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° *- Ficam alterados os anexos I e II, da Lei nº2.400, de 12 de novembro de 2.001, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação, quantitativos e valores.*

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A - *Cargos de Diretores e Coordenador Parlamentar.*

NOME	***QUANTITATIVO***	***SÍMBOLO***
Diretor Geral	*01*	*CPC - 1*
Diretor Parlamentar	*01*	*CPC - 1*
Diretor Administrativo	*01*	*CPC - 2*
Coordenador Parlamentar	*01*	*CPC - 3*

B - *Cargos de Assessores Parlamentares.*

NOME	***QUANTITATIVO***	***SÍMBOLO***
Assessores Parlamentares	*13*	*CPC - 4*

ANEXO II

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	*VALORES:*
CPC - 1	*R$ 1.650,00*
CPC - 2	*R$ 1.350,00*
CPC - 3	*R$ 1.000,00*
CPC - 4	*R$ 600,00*

Art. 2º *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
Vereador/Presidente

LAERTE VIEIRA DE SOUSA
1º Secretário